



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO SEGURANÇA PÚBLICA
AO PROJETO DE LEI Nº 47/2025

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 47, de 18 de Março de 2025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Yan Lopes de Almeida, que “Dispõe sobre a alteração da denominação de Guarda Civil Municipal de Caçapava-SP para Polícia Municipal de Caçapava e dá outras providências”.

Entendo que a propositura é louvável, pois visa conferir uma nova identidade à corporação, alinhando-a com suas funções de segurança urbana, policiamento preventivo e ostensivo comunitário, mediação de conflitos e promoção do respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos. Além disso, ressalta-se que a mudança proposta respeita as atribuições dos demais órgãos de segurança pública, conforme o artigo 144 da Constituição Federal, e exclui qualquer atividade de polícia judiciária, estando sujeita ao controle externo da atividade policial pelo Ministério Público.

Sendo assim, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei nº 47/2025.


Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Segurança Pública.

Sala das Comissões, 18 de Março de 2025.


Jefferson Henrique Tavares de Souza
Membro e Relator


Bruno Henrique Silva
Presidente


Franciane dos Santos Miranda
Vice-Presidente

